



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 6/2023/UFPR/R/PROPLAN/DCF/CAF

Às
Unidades Gestoras e Orçamentários da UFPR

Assunto: **Devolução de Bolsas e Diárias pelo PagTeseuro**

Prezados(as),

1. Como informado anteriormente, a UFPR aderiu ao PagTeseuro. Trata-se de um mecanismo de processamento de pagamentos digitais gerido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que permite o recolhimento de valores aos cofres da universidade mediante Pix, Cartão de Crédito, ou ainda pela modalidade tradicional de Guia de Recolhimento da União (GRU Simples). **Diante disso, para facilitar a devolução de bolsas e diárias informamos que:**

2. No Sistema Eletrônico de Informações (SEI):

- a) deverá ser aberto novo processo com Memorando reunindo as principais informações do pagamento.
- b) No caso de bolsas, nome e CPF do bolsista, mês de referência e data do pagamento da bolsa, número de empenho, fonte de recursos utilizada, valores envolvidos e outras informações que achar pertinente;
- c) Para devolução de Diárias, além das informações análogas às de bolsas, também o número/ano da PCDP;
- d) O novo processo, da devolução, deve ser relacionado ao processo de pagamento.
- e) O processo deverá ser enviado à UFPR/R/PROPLAN/DCF/CAF/SEAR somente após o recolhimento, já com o comprovante de pagamento em anexo para as devoluções dos recursos à fonte correta, ao empenho se do ano corrente e demais procedimentos contábeis realizados pelo DCF.

3. No PagTeseuro:

- a) Acesso via: <https://intranet.ufpr.br/arrecadacao/public/index.jsf>
- b) Código do Serviço para Devolução de Bolsas: 13141
- c) Código do Serviço para Devolução de Diárias: 13142
- d) O número de referência: número do processo SEI da devolução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SILVA LIMA FILHO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - DCF/PROPLAN**, em 15/05/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO GARCIA DE LIMA, CHEFE DA SECAO DE ARRECADACAO - CAF/DCF/PROPLAN**, em 15/05/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5573808** e o código CRC **7CB9DF09**.